



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

**Ofício nº 3207/2010 - SEC/2ª Câmara**

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do despacho de fls. 496, exarado pelo Exmo. Senhor Conselheiro Eduardo Carone Costa, Relator dos autos de nº 768750 – Edital de Concurso Público nº 01/2008, intimo Vossa Excelência para que informe se o mencionado Edital, com as alterações apresentadas e aprovadas por esta eg. Corte, que culminaram na revogação da suspensão do concurso, foi objeto de publicação. Em caso afirmativo, deverá a documentação comprobatória ser encaminhada ao Tribunal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 318, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado por meio da Resolução TC nº 12/2008.

Por fim quando do atendimento desta determinação, solicito a Vossa Excelência que seja observado o disposto no art. 105 da Resolução nº 12/2008 desta Corte, no que diz respeito ao envio da documentação e informados os números desta intimação e do respectivo processo.

Atenciosamente,

  
Mônica da Cunha Rodrigues  
Diretora

Exmo. Sr.  
Renato Theodoro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Praça Padre João Maciel, 68 – Centro  
37195-000 – SANTANA DA VARGEM - MG